

Processo nº 2023/0003999

Pregão Eletrônico nº 020/2023

Objeto: Ata de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção, levantamento, instalação, desinstalação, ativação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação

Assunto: Relatório de análise dos documentos técnicos

RELATÓRIO

Trata-se da prestação de serviços, por meio do Sistema de Registro de Preços, de manutenção, levantamento, instalação, desinstalação, ativação de infraestrutura para rede de dados, voz e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais, serviços e documentação.

Nos termos do subitem 8.16 do Edital, a sessão pública realizada em 12/06/2023 restou suspensa para recebimento dos documentos técnicos da Licitante classificada.

Os documentos foram recebidos tempestivamente. Assim foram analisados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Abaixo segue a análise realizada:

Introdução:

Trata-se do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2023, processo nº 2023/0003999.

No item **8.16** do Edital, que trata da sessão pública e do julgamento, está previsto que a licitante classificada deverá enviar os documentos técnicos, apresentar a planilha de proposta e os catálogos dos produtos que serão fornecidos.

O item **8.16.1** do Edital define que na planilha de proposta deverão ser apresentadas todas as informações dos produtos oferecidos, tais como fabricante, marca, modelo, cor, dimensões, código etc., que não deixem nenhuma dúvida sobre o produto ou material a ser fornecido ou instalado, que deverão também constar nos catálogos e estar de acordo com as especificações previstas no edital e seus anexos.

O item **8.17** do Edital prevê que os documentos serão analisados pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura, que emitirá relatório para atestar o cumprimento das exigências previstas, especificamente, no item **8.16 e 8.16.1** e também todas as demais especificações previstas no Edital, Termo de Referência, anexos. Assim, a planilha de proposta e os catálogos deverão ser compatíveis tecnicamente e adequados às exigências do Edital, visando a correta execução dos serviços pretendidos.

Dessa forma, foi analisada a documentação enviada pela licitante, Sagaz Serviços e Comércio de Equipamentos de Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.646.703/0001-01, conforme disposto a seguir.

Análise Técnica:

1. No que se refere aos materiais previstos, no item **14.3** do Anexo 1 do Termo de Referência, onde consta a lista de todos os materiais que devem ser fornecidos e, conseqüentemente, devem constar dos catálogos apresentados e da planilha proposta pela licitante, em especial para atendimento do item **8.16.1** do Edital, da análise técnica chegou-se à seguinte constatação:

1.1. Com relação ao item **14.3.140**, foi apresentado o catálogo **Acti9_Catalogo_Completo** e na página 53 consta o disjuntor que atende à solicitação, com o código **A9N18369**. Portanto, está suprida a exigência.

1.2. Com relação ao item **14.3.143**, foi apresentado o catálogo **Acti9_Catalogo_Completo** e na página 29 consta o disjuntor que atende à solicitação, com o código **iC60N**, que, acoplado ao bloco diferencial **Vigi iC60**, código **A9F74263** informado pela licitante, constante da página 92 do mesmo catálogo, opera como um **DDR**. Portanto, está suprida a exigência.

1.3. Com relação ao item **14.3.166**, foi informado pela licitante que o fabricante WJ Moreira entrega a bandeja na especificação e tamanho solicitados, com apresentação da respectiva declaração feita pelo fabricante, documento **Declaração_WJ**, de que as bandejas deslizantes com 970 mm de profundidade são feitas por encomenda. Portanto, está suprida a exigência.

1.4. Com relação ao item **14.3.157**, inicialmente o produto informado com o código **033750/51/53/54** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos foi fornecido na língua inglesa, e conforme o item **8.16.1.** deverão ser apresentados catálogos que comprovem todas as informações dos produtos oferecidos, tais como fabricante, marca, modelo, cor, dimensões, código etc., que não deixem nenhuma dúvida sobre o produto ou material a ser fornecido ou instalado e item **8.16.2.** que diz que documento em língua estrangeira deverá estar acompanhado da tradução para língua portuguesa. Foi apresentada pela licitante uma tabela que faz referência à documentação no catálogo em português, documento **Guia_de_referencias**, com todas as informações solicitadas no Termo de Referência. Na página 14, conforme informado pela licitante, consta o patch panel que atende à solicitação, com o código **33750**. Portanto, está suprida a exigência.

1.5. Com relação ao item **14.3.159**, inicialmente o produto informado com o código **033760/61/62/63/64/65** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos foi fornecido na língua inglesa e conforme o item **8.16.1.** deverão ser apresentados catálogos que comprovem todas as informações dos produtos oferecidos, tais como fabricante, marca, modelo, cor, dimensões, código etc., que não deixem nenhuma dúvida sobre o produto ou material a ser fornecido ou instalado e item **8.16.2.** que diz que documento em língua estrangeira deverá estar acompanhado da tradução para língua portuguesa. Foi apresentada pela licitante uma tabela que faz referência à documentação no catálogo em português, documento **Guia_de_referencias**, com todas as informações solicitadas no Termo de Referência. Na página 10, conforme informado pela licitante, consta o patch panel que atende à solicitação, com o código **33760**. Portanto, está suprida a exigência.

1.6. Com relação ao item **14.3.171**, inicialmente o produto informado com o código **32162** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos foi fornecido na língua inglesa e conforme o item **8.16.1.** deverão ser apresentados catálogos que comprovem todas as informações dos produtos oferecidos, tais como fabricante, marca, modelo, cor, dimensões, código etc., que não deixem nenhuma dúvida sobre o produto ou material a ser fornecido ou instalado e item **8.16.2.** que diz que documento em língua estrangeira deverá estar acompanhado da tradução para língua portuguesa. Foi apresentada pela licitante uma tabela que faz referência à documentação no catálogo em português, documento **Guia_de_referencias**, com todas as informações solicitadas no Termo de Referência. Na página 22, conforme informado pela licitante, consta o DIO módulo básico que atende à solicitação, com o código **32162**. Portanto, está suprida a exigência.

1.7. Com relação ao item **14.3.172**, inicialmente o produto informado com o código **03262/63/64/65/66/67** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos foi fornecido na língua inglesa e conforme o item **8.16.1.** deverão ser apresentados catálogos que comprovem todas as informações dos produtos oferecidos, tais como fabricante, marca, modelo, cor, dimensões, código etc., que não deixem nenhuma dúvida sobre o produto ou material a ser fornecido ou instalado e item **8.16.2.** que diz que documento em língua estrangeira deverá estar acompanhado da tradução para língua portuguesa. Foi apresentada pela licitante uma tabela que faz referência à documentação no catálogo em português, documento **Guia_de_referencias**, com todas as informações solicitadas no Termo de Referência. Na página 22, conforme informado pela licitante, não consta o código **3262**. No entanto, é possível localizar fibras no catálogo, na página 26, que atendem à solicitação, com o código 3262. Portanto, está suprida a exigência.

1.8. Com relação ao item **14.3.173**, inicialmente o produto informado com o código **32100** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos foi fornecido na língua inglesa e conforme o item **8.16.1.** deverão ser apresentados

catálogos que comprovem todas as informações dos produtos oferecidos, tais como fabricante, marca, modelo, cor, dimensões, código etc., que não deixem nenhuma dúvida sobre o produto ou material a ser fornecido ou instalado e item **8.16.2.** que diz que documento em língua estrangeira deverá estar acompanhado da tradução para língua portuguesa. Foi apresentada pela licitante uma tabela que faz referência à documentação no catálogo em português, documento **Guia_de_referencias**, com todas as informações solicitadas no Termo de Referência. Na página 22, conforme informado pela licitante, consta o DIO módulo básico que atende à solicitação, com o código **32100**. Portanto, está suprida a exigência.

1.9. Com relação ao item **14.3.174**, inicialmente o produto informado com o código **032101/02/04/06** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos foi fornecido na língua inglesa e conforme o item **8.16.1.** deverão ser apresentados catálogos que comprovem todas as informações dos produtos oferecidos, tais como fabricante, marca, modelo, cor, dimensões, código etc., que não deixem nenhuma dúvida sobre o produto ou material a ser fornecido ou instalado e item **8.16.2.** que diz que documento em língua estrangeira deverá estar acompanhado da tradução para língua portuguesa. Foi apresentada pela licitante uma tabela que faz referência à documentação no catálogo em português, documento **Guia_de_referencias**, com todas as informações solicitadas no Termo de Referência. Na página 22, conforme informado pela licitante, consta o código **32101**, porém não como fibra, mas como DIO. No entanto, é possível localizar fibras no catálogo, na página 26, que atendem à solicitação, com o código 3262. Portanto, está suprida a exigência.

1.10. Com relação ao item **14.3.6** a **14.3.10**, apesar do produto informado com o código **GALVANIZADO A FOGO** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos corresponder à um produto com tratamento de galvanização à fogo, quando deveria ser do tipo galvanizado eletrolítico, não constando na página 12 do catálogo conforme mencionado pela licitante, foi encontrado na página 8 do catálogo. Portanto, está suprida a exigência.

1.11. Com relação ao item **14.3.114** a **14.3.118**, apesar dos materiais com os códigos mencionados pela licitante na Tabela Catálogos: **NSYCRN66200** (600x600x200mm), **NSYCRN54200** (500x400x200mm), **NSYCRN43200** (400x300x200mm), **NSYCRN33200** (300x300x200mm) e **NSYCRN23150** (200x300x150mm) possuem as caixas dos quadros elétricos com dimensões em que não é possível que os painéis sejam montados nos padrões especificados pela DPESP conforme desenho de referência correspondente ao item **15.18. Anexo 1-18 - Padrão de montagem de quadro elétrico**, é possível utilizar os produtos de códigos NSYCRN128300, NSYCRN108300, NSYCRN88300, NSYCRN66200 e NSYCRN44200, respectivamente, que se adequam às necessidades da DPESP. Portanto, está suprida a exigência.

1.12. Com relação ao item **14.3.133**, apesar do código **A9F74263** informado pela licitante na Tabela Catálogos não aparecer no catálogo fornecido, o disjuntor apresentado no catálogo corresponde ao solicitado e atende as especificações requeridas pela DPESP. Portanto, está suprida a exigência.

1.13. Com relação ao item **14.3.134**, apesar do produto informado com o código **A9F74363** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos não aparecer no catálogo fornecido pela licitante, o disjuntor que consta do catálogo atende as especificações requeridas pela DPESP. Portanto, está suprida a exigência.

1.14. Com relação ao item **14.3.145**, apesar do produto informado com o código **T 74 NBR2** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos conter somente a **Tampa**, no catálogo é possível localizar o código **BR10** que atende as especificações da DPESP. Portanto, está suprida a exigência.

1.15. Com relação ao item **14.3.146**, apesar do produto informado com o código **T 74 FRJ2** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos apresentar somente a descrição relativa à tampa, no catálogo é possível localizar os códigos **F, SY, P, A, SI** e **L**, complementares que atendem as especificações da DPESP. Portanto, está suprida a exigência.

1.16. Com relação ao item **14.3.158**, apesar do produto informado com o código **51636** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos constar em catálogo enviado, o item proposto trata-se de um patch cable de 1 m de comprimento e conforme o item **6.29** do Termo de Referência o comprimento mínimo que deveria ser ofertado é

de 1,5 m. No entanto, é possível localizar no catálogo patch cable de comprimento 2 m, que atende à solicitação, com o código **51637**. Portanto, está suprida a exigência.

1.17. Com relação ao item **14.3.160**, apesar do produto informado com o código **51772** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos constar em catálogo enviado, o item proposto trata-se de um patch cord de 1 m de comprimento e conforme o item **6.28** do termo de referência o comprimento mínimo que deveria ser ofertado é de 1,5 m. No entanto, é possível localizar no catálogo patch cord de comprimento 2 m, que atende à solicitação, com o código **51773**. Portanto, está suprida a exigência.

1.18. Com relação ao item **14.3.161**, apesar do produto informado com o código **51773** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos constar em catálogo enviado, o item proposto trata-se de um patch cord de 2 m de comprimento, e conforme o item **6.33** do termo de referência o comprimento mínimo que deveria ser ofertado é de 2,5 m. No entanto, é possível localizar no catálogo patch cord de comprimento 3 m, que atende à solicitação, com o código **51774**. Portanto, está suprida a exigência.

1.19. Com relação ao item **14.3.187**, apesar do produto informado com o código **FRONT MONOPOLAR** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos apresentar diversos modelos diferentes com os códigos **CLAMPER Front 75 V 20 kA, CLAMPER Front 75 V 30 kA, CLAMPER Front 75 V 45 kA, CLAMPER Front 175 V 15 kA, CLAMPER Front 175 V 20 kA, CLAMPER Front 175 V 30 kA, CLAMPER Front 175 V 40 kA, CLAMPER Front 175 V 45 kA, CLAMPER Front 275 V 12 kA, CLAMPER Front 275 V 15 kA, CLAMPER Front 275 V 20 kA, CLAMPER Front 275 V 20 kA, CLAMPER Front 275 V 30 kA, CLAMPER Front 275 V 40 kA, CLAMPER Front 275 V 45 kA, CLAMPER Front 275 V 45 kA, CLAMPER Front 320 V 15 kA, CLAMPER Front 320 V 20 kA, CLAMPER Front 320 V 30 kA, CLAMPER Front 320 V 45 kA, CLAMPER Front 385 V 15 kA, CLAMPER Front 385 V 20 kA, CLAMPER Front 385 V 30 kA, CLAMPER Front 385 V 40 kA, CLAMPER Front 385 V 45 kA, CLAMPER Front 460 V 15 kA, CLAMPER Front 460 V 20 kA, CLAMPER Front 460 V 30 kA, CLAMPER Front 460 V 40 kA, CLAMPER Front 460 V 45 kA, e CLAMPER Front 680 V 45 kA**, no catálogo é possível localizar o código **CLAMPER Front 275 V 45 kA** que atende as especificações da DPESP. Portanto, está suprida a exigência.

1.20. Com relação ao item **14.3.188**, apesar do produto informado com o código **FRONT 12,5/60 KA** mencionado pela licitante na Tabela Catálogos apresentar diversos modelos diferentes com os códigos **CLAMPER Front 175 V 12,5/60 kA, CLAMPER Front 275 V 12,5/60 kA, CLAMPER Front 385 V 12,5/60 kA e CLAMPER Front 460 V 12,5/60 kA**, no catálogo é possível localizar o código **CLAMPER Front 275 V 12,5/60 kA** que atende as especificações da DPESP. Portanto, está suprida a exigência.

Conclusão técnica:

No tocante aos materiais previstos, seguem as conclusões abaixo.

Com relação aos itens **14.3.140, 14.3.143 e 14.3.166** da planilha de proposta enviada pela licitante, foram apresentados catálogos que supriram as exigências.

Quanto aos itens **14.3.157, 14.3.159 e 14.3.171 a 14.3.174** da planilha de proposta enviada pela licitante, foram apresentados catálogos em português que supriram as exigências.

Nos itens **14.3.6 a 14.3.10, 14.3.114 a 14.3.118, 14.3.133, 14.3.134, 14.3.145, 14.3.146, 14.3.158, 14.3.160, 14.3.161, 14.3.187, 14.3.188**, foram identificadas algumas inconsistências entre a planilha de proposta e os catálogos apresentados, considerados erros formais, que não alteram tecnicamente o esperado, visto que foi possível localizar os produtos solicitados nos catálogos apresentados.

Ainda com relação aos materiais, de forma geral, os arquivos dos catálogos e os demais documentos comprobatórios foram apresentados com os nomes seguindo a sequência de numeração dos materiais previstos no item **14.3** do Anexo 1 do Termo de Referência, onde consta a lista de todos os materiais que devem ser fornecidos, o que possibilitou a conferência de cada item, bem como a constatação de que todos eles foram apresentados de forma correspondente ao solicitado, após diligência.

Dessa forma, com base no resultado da análise técnica realizada, preconizada no item **8.17** do Edital e detalhada acima, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante, Sagaz Serviços e Comércio de Equipamentos de Tecnologia Ltda., em especial para atendimento do item **8.16.1** do Edital, cumpriu os requisitos exigidos no Termo de Referência, o que é objetivamente necessário para qualificação e classificação da empresa no pregão eletrônico.

O atendimento a todos os referidos requisitos é essencial para possibilitar a estruturação de rede de dados, voz e elétrica, bem como para garantir e manter a qualidade, a segurança, a confiabilidade e o aperfeiçoamento necessários nas instalações, no âmbito da DPESP, o que pôde ser atestado pela documentação fornecida.

Conclui-se, portanto, pelos motivos detalhados e expostos, que a empresa cumpriu os requisitos do Edital, apresentando de forma satisfatória na planilha de proposta, nos catálogos e cartas declaratórias (que são complementos dos catálogos) entregues todos os materiais exigidos, opinando pela sua classificação no certame.